



**DECRETO Nº 133/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas no período junino no âmbito da Administração Pública Municipal”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a importância cultural e tradicional das festividades juninas para a população local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento administrativo quanto ao funcionamento dos órgãos públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que o recesso não causará prejuízos aos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal no período de 19 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025, em razão das festividades juninas.

**Art. 2º** - Durante o recesso, ficam mantidos os serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão organizar escala de trabalho para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período do recesso.



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 04 de junho de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

